



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



PROCESSO DE PAGAMENTO **285**

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: SANDRA PEREIRA RIBEIRO

Endereço: RUA CAZUZA MACHADO, 01

CNPJ / CPF: 03438064000167

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF Nº 02511

| Empenho | Liquidação | Liq Data   | Classificação (Unid / Ação / Class.Economica) | Saldo Anterior | Valor  | Saldo Atual |
|---------|------------|------------|-----------------------------------------------|----------------|--------|-------------|
| 89      | 306        | 01/08/2011 | 1--2040-3390.39.00.00                         | 315.00         | 315.00 | 0.00        |
| Total:  |            |            |                                               |                | 315.00 |             |

/// TREZENTOS E QUINZE REAIS ///

CM VISTO  
SERVIDOR

rocineia Pereira de Jesus  
Controlador Interno

## LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 01/08/2011

João Carlos Faim de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 01/08/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

## PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 01/08/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

## PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 01/08/2011

Cheque/OB: 3601

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

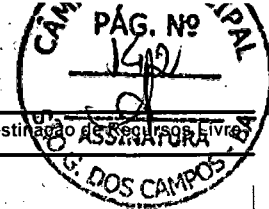
Ione Maria Baltrô Gonçalves-Tesoureira



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

306

Fte: 0100.000 - Destinação a Seguros Livres

## FORNECEDOR

Nome: SANDRA PEREIRA RIBEIRO

Endereço: RUA CAZUZA MACHADO, 01

Compl: 1º ANDAR

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 03438064000167

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

| Empenho | Data       | Classificação               | Saldo Anterior | Valor  | Saldo Atual |
|---------|------------|-----------------------------|----------------|--------|-------------|
| 89      | 24/05/2011 | 1-1-31-1-2040-3390.39.00.00 | 3,430.00       | 315.00 | 3,115.00    |

## OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PARA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL MO DECORRER DO EXERCICIO.

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF Nº 02511

## Retenções

213.01.06 # ISS

Valor

9.45

TCM VISTO  
ASS. SERVIDOR

Socinéia Pereira de Jesus  
Controller Interno

///TREZENTOS E QUINZE REAIS///

Retenções: 9.45

Líquido: 305.55

## DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

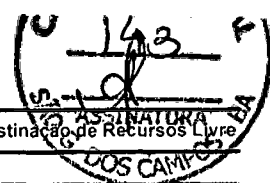
A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 01/08/2011

Data: 01/08/2011

João Carlos Paim de Almeida-Diretor

Ana Cléria das Costa - Aux. de Contabilidade



NOTA DE EMPENHO

89

Fte: 0100.000-Destinacão de Recursos Livre

## FORNECEDOR

Nome: SANDRA PEREIRA RIBEIRO  
Endereço: RUA CAZUZA MACHADO, 01  
CNPJ / CPF: 03438064000167

Cidade: SAO GONçALO DOS CAMPOS

Compl: 1º ANDAR

Bairro: CENTRO

UF: BA

## CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL  
Função: 1 - LEGISLATIVA  
SubFunção: 31 - Acao Legislativa  
Programa: 1 - ACAO LEGISLATIVA PARTICIPATIVA  
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Class. Econômica: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Licitação: Nº: - Dispensável-inciso II do Art.24da Lei 8.666/93-Vlr.abaixo limite compra/serviços

CONTRATO/ANO

TIPO

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Disponível

023-2011/2011

ESTIMATIVA

32,500.50

4,000.00

28,500.50

## HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL MO DECORRER DO EXERCÍCIO.

| Nº | Especificação         | Qtde | Unid | Unitário   | Total    |
|----|-----------------------|------|------|------------|----------|
| 1  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1    | UN   | 4,000.0000 | 4,000.00 |

Jocineia Pereira de Jesus  
Controlador Interno

///QUATRO MIL REAIS///

4,000.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 24/05/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 24/05/2011

Ana Carolina da Costa - Aux. de Contabilidade



# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



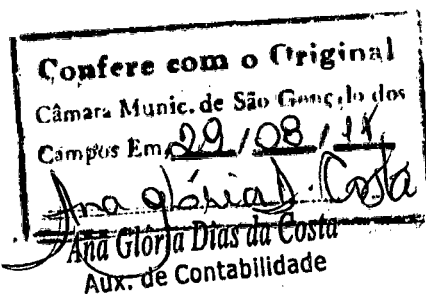
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2011**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2011**

**SERVIÇO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E  
RECARGAS**

**SANDRA PEREIRA RIBEIRO**

O Processo em epígrafe contém 17 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



*ocinéia Pereira de Jesus*  
Controlador Interno

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

| <b>SOLICITANTE</b>                       | <b>Circular Interna nº.</b> | <b>Processo nº</b> |
|------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| <b>Sector:</b> Câmara Municipal          | 041/2011                    | 041/2011           |
| <b>Responsável:</b> Presidente da Câmara | <b>Data</b>                 | <b>Data</b>        |
| <b>Assunto:</b> Dispensa de Licitação    | 20/05/2011                  | 20/05/2011         |

**Objetivo:** prestação de serviços de recarga de cartuchos, impressão e encadernação em espiral para manutenção dos serviços da Câmara Municipal.

**Aplicação:** Administrativa

**Duração do Contrato:** 07 (sete) meses da data da assinatura do contrato.

Em: 20/05/2011

*Paulo S. Mello*  
Presidente da COPEL

| <b>TIPO</b>     |                                     | <b>CUSTO ESTIMADO</b>              | <b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>                         |
|-----------------|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Obras</b>    |                                     | R\$ 4.000,00<br>(Quatro mil reais) | <b>Unidade:</b> Câmara Municipal                      |
| <b>Serviços</b> | <input checked="" type="checkbox"/> |                                    | <b>Atividade:</b> 2040-Manutenção da Câmara Municipal |
| <b>Compras</b>  |                                     |                                    | <b>Elemento da Despesa:</b> 3390.39.00                |
| <b>Outros</b>   |                                     |                                    | <b>Sector Contábil</b>                                |

**PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA**

Processo regular, siga o seu curso normal.

*Samir Silva*  
Procurador Jurídico/Controlador

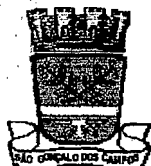
**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em : 20/05/2011.

*Alj*  
Presidente da Câmara

*Lucinéia Pereira de Jesus*  
Controller Interno



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-69

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### Modalidade de Licitação:

Convite ( ) Tomada de Preços ( ) Concorrência ( ) Dispensa ( X )  
Inexigibilidade ( ) Outros ( )

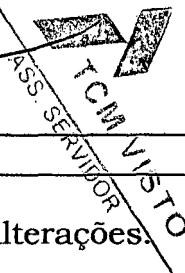
**Fornecimento:** Única Entrega ( x ) Contrato ( )

**Período de Vigência:** 07 (sete) meses da data da assinatura do contrato..

**Base Legal:** Artigo 24, Inciso II e Art. 13, inciso v da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

*Luiz S. Velloso*

Presidente da Comissão de Licitação



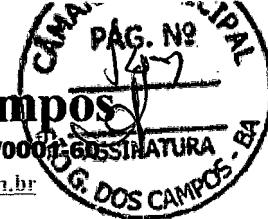


ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

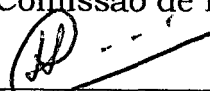
CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2011**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Senhor Presidente para a contratação da Empresa **SANDRA PEREIRA RIBEIRO**, para prestação de serviços de recarga de cartuchos, impressão e encadernação em espiral. Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado preço compatível com mercado e excelência no serviço, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada esta ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001/00

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER JURÍDICO

### EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS 041/2011

#### **I - SITUAÇÃO FÁTICA**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, impressão e encadernação em espiral.

#### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### **III - CONCLUSÃO**

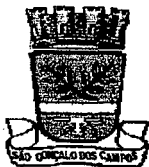
Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.

  
**DANILO DA CONCEIÇÃO SILVA**  
OAB/BA 29.790



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-80  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

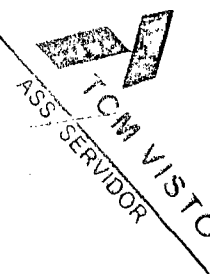


## HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de **SANDRA PEREIRA RIBEIRO**.

São Gonçalo dos Campos- BA., 24 de maio de 2011.

  
**Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**  
Presidente





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



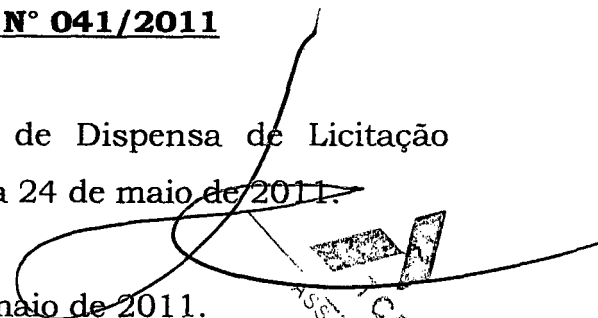
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2011

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 041/2011, foi publicado no Mural da Câmara no dia 24 de maio de 2011.

São Gonçalo dos Campos - BA., 25 de maio de 2011.

  
**João Carlos Paim de Almeida**  
Diretor Administrativo

  
CM VISTO  
ASS. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogencalo@bol.com.br](mailto:camarasaogencalo@bol.com.br)**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

|                                |                                                                                                |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato nº</b>             | -                                                                                              |
| <b>Contratado</b>              | <b>SANDRA PEREIRA RIBEIRO</b>                                                                  |
| <b>Espécie</b>                 | Prestação de Serviços                                                                          |
| <b>Resumo do Objeto</b>        | recarga de cartuchos, impressão e encadernação em espiral.                                     |
| <b>Modalidade</b>              | <b>Dispensa Nº 041/2011</b> - conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93. |
| <b>Unidade Orçamentária</b>    | 101 - Câmara Municipal                                                                         |
| <b>Atividade</b>               | 2040- Manutenção da Câmara Municipal                                                           |
| <b>Elemento da Despesa</b>     | 33903900 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica                                      |
| <b>Valor Total do Contrato</b> | R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)                                                                |
| <b>Vigência do Contrato</b>    | 24/05/2011 à 30/12/2011                                                                        |
| <b>Assina pela Contratante</b> | Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira                                                             |
| <b>Assina pela Contratada</b>  | Sandra Pereira Ribeiro                                                                         |

Jocineia Pereira de Jesus  
Controller Interno



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 261722010-04022050

Nome: SANDRA PEREIRA RIBEIRO

CNPJ: 03.438.064/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/12/2010.

Válida até 13/06/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03438064/0001-67  
**Razão Social:** SANDRA PEREIRA RIBEIRO  
**Nome Fantasia:** MAI E MAIS  
**Endereço:** RUA DO ESTUDANTE 10 CASA / CENTRO / SAO GONCALO  
DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/04/2011 a 26/05/2011

**Certificação Número:** 2011042708202917959888

Informação obtida em 27/04/2011, às 14:51:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANDRA PEREIRA RIBEIRO**  
**CNPJ: 03.438.064/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:59:32 do dia 17/02/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2011.

Código de controle da certidão: **1DC9.40EF.2DDF.FF8B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressa: 22/03/2011

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000045/2011

Emissão: 22/03/2011

Validade: 20/06/2011

SANDRA PEREIRA RIBEIRO

CGA: 000.000.293/001-03

CNPJ: 03.438.064/0001-67

CNAE: 52.45-0/02

PCA CAZUZA MACHADO, 05

TERREO

CENTRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.  
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



*Derivaldo Cerqueira Pereira*  
Secretário Municipal de Finanças  
Dec. Nº 001/2009 de 02/01/2009



1406060200014922032011TADEU



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2011175255

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL           |                    |
| SANDRA PEREIRA RIBEIRO |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL     | CNPJ               |
| 051.848.617            | 03.438.064/0001-67 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2011, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 023/2011**

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: SANDRA PEREIRA RIBEIRO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **03.438.064/0001-67**, sediada na **Prça Cazuza Machado 01 - 1º Andar** no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**Cláusula 1ª.** O presente CONTRATO tem como OBJETO, prestação de serviços de recarga de cartuchos, impressão e encadernação em espiral.

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Cláusula 2ª.** Integram o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 041/2011**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Cláusula 3ª.** O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do CONTRATANTE.

**Cláusula 4ª** A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DO PAGAMENTO:

**Cláusula 11ª** O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Parágrafo único.** O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **SANDRA PEREIRA RIBEIRO**.

## DO FORO:

**Cláusula 12ª.** Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

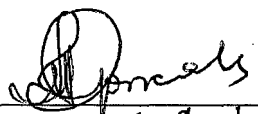
E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 24 de maio de 2011.

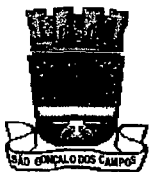
  
-----  
**Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**  
**Presidente**

  
-----  
**SANDRA PEREIRA RIBEIRO**  
**Contratado**

## TESTEMUNHAS:

  
-----  
**Ione Maria Dalto Gonçalves**  
**Tesoureira**

  
-----  
**Ana Glória Dias da Costa**  
**Aux. de Contabilidade**



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001.60

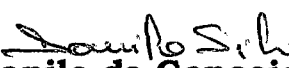
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

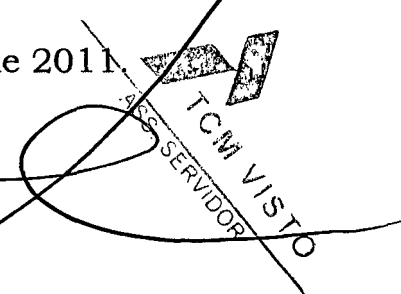


## PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA., 24 de maio de 2011.

  
**Danilo da Conceição Silva**  
Assessor Jurídico – OAB/BA 29.790

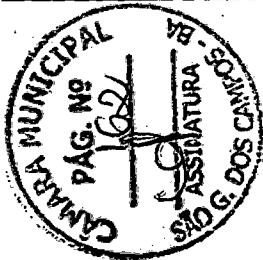
  
TCM VISTO  
SERVIDOR

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 24 de maio de 2011.

  
**Ana Glória Dias da Costa**  
Auxiliar Contábil – RG.2.028.850



**MAIS E MAIS**  
**SANDRA PEREIRA RIBEIRO**

Praça Cazuza Machado, 05 - Centro - CEP 44.330-000  
Telefax: (75) 3246-1935 - E-mail: maisemaisgrafica@hotmail.com  
Insc. Munic.: 000.000.293/00103 - CNPJ: 03.488.064/0001-67

**NOTA FISCAL**  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
SÉRIE A

02511

VÁLIDO PARA USO ATÉ 13.07.2013



Nome: *Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos*  
Endereço: *Rua Manoel de Jesus 51*  
Município: *São Gonçalo dos Campos* Estado: *BA* Fone: *(75) 3246.1306*  
CNPJ/IN: *13.826.384/0001-60* INSCRIÇÃO ESTADUAL

| QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------|-------|--------------------------------------|----------|--------|
| 01     | und   | Recarga Cartucho HP 34 preto         | 10,00    | 10,00  |
| 05     | und   | Recarga Cartucho HP 35 color         | 15,00    | 75,00  |
| 08     | und   | Recarga Cartucho HP 60 preto         | 10,00    | 80,00  |
| 10     | und   | Recarga Cartucho HP 60 color         | 15,00    | 150,00 |
|        |       |                                      |          |        |
|        |       |                                      |          |        |
|        |       |                                      |          |        |
|        |       |                                      |          |        |
|        |       |                                      |          |        |
|        |       |                                      |          |        |

*Jocineia Pereira de Jesus*  
Controlador Interno

A GRÁFICA DA FEIRA LTDA - AV. SENHOR DOS PASSOS, 821 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA - TELEFAX (75) 3624-1200 - CNPJ 14.418.917/0001-15 - INSC. EST. 04.690.452 (ME) - 10 TLS. 50x3 SÉRIE A DE 2501 A 3000 - AIDF 0277 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EM 13.07.2011 - IMP. JULHO/2011.

VALOR ISS

9,45

TOTAL DA NOTA

315,00

1ª VIA BRANCA / 2ª VIA ROSA / 3ª VIA VERDE

*cinéia Helena de Jesus*  
Controller Interno